



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO das obras de
ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS I, II E III
DO FORO TRABALHISTA DE PORTO
ALEGRE ÀS NORMAS DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,
contratada com a empresa MAXI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA – Contrato TRT4 nº 04/2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2026, os servidores Marcos Aurélio da Rosa Silva e Thiago Luiz Ito Moreira, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região e o Engenheiro Felipe Pereira, representante da empresa contratada Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda, vistoriam as instalações de adequação de PPCI dos prédios 1, 2 e 3 e prédio do estacionamento, todos do Foro Trabalhista de Porto Alegre, objeto do contrato com o objetivo de verificar as condições de recebimento provisório dos serviços contratados.

Após a vistoria, foram constatadas as conformidades dos serviços executados e verificada condição de que a obra fosse **recebida em caráter provisório**.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e serviços executados nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo se dará dentro de 90 dias.

Marcos Aurélio da Rosa Silva
Divisão de Proteção Contra Incêndio
COMAP- SEMPROM - TRT 4ª Região

Porto Alegre, 24 de Abril de 2026

Felipe Pereira
Maxi Empreend. Imobiliários Ltda

Thiago Luiz Ito Moreira
COIP – SEMPROM – TRT 4ª Região